



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2393

SÁBADO

Itatiba, 25 de janeiro de 2020

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# FINANÇAS

### Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º BIMESTRE (01/11/2019 A 31/12/2019)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	129.472.000,00	129.472.000,00	19.346.367,21	120.444.753,39	93,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.386.000,00	73.386.000,00	7.487.322,75	58.990.579,43	80,38
1.1.1- IPTU	59.000.000,00	59.000.000,00	4.987.957,43	49.952.119,56	84,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.386.000,00	14.386.000,00	2.499.365,32	9.038.459,87	62,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.565.000,00	9.565.000,00	1.907.173,91	10.386.241,51	108,59
1.2.1- ITBI	9.500.000,00	9.500.000,00	1.866.913,09	10.145.101,26	106,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	40.260,82	241.140,25	370,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.421.000,00	37.421.000,00	7.342.691,22	40.420.930,24	108,02
1.3.1- ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	6.299.177,15	36.265.303,12	105,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.921.000,00	2.921.000,00	1.043.514,07	4.155.627,12	142,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.100.000,00	9.100.000,00	2.609.179,33	10.647.002,21	117,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	173.355.300,00	173.355.300,00	31.801.248,90	171.371.538,90	98,86
2.1- Cota-Parte FPM	51.700.000,00	51.700.000,00	11.063.230,41	51.340.674,20	99,30
2.2- Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.000.000,00	19.028.962,65	95.024.178,27	104,42
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	400.300,00	400.300,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	755.000,00	755.000,00	112.409,70	673.591,82	89,22
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	17.984,86	162.424,72	81,21
2.6- Cota-Parte IPVA	29.300.000,00	29.300.000,00	1.578.661,28	24.170.669,89	82,49
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	302.827.300,00	302.827.300,00	51.147.616,11	291.816.292,29	96,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	7.000,00	7.000,00	570,67	5.067,24	72,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.170.500,00	15.170.500,00	1.749.269,55	11.726.140,10	77,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	11.988.000,00	11.988.000,00	1.361.251,35	9.117.957,24	76,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	490.000,00	490.000,00	123.540,00	280.454,00	57,24
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.250.000,00	2.250.000,00	199.874,40	1.998.744,00	88,83
5.4- Transferências Diretas - PNATE	340.000,00	340.000,00	63.251,76	316.258,80	93,02
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	102.500,00	102.500,00	1.352,04	12.726,06	12,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIOS	2.596.900,00	2.596.900,00	406.653,61	1.942.334,34	74,79
6.1- Transferências de Convênios	2.540.000,00	2.540.000,00	405.591,32	1.934.660,35	76,17
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	56.900,00	56.900,00	1.062,29	7.673,99	13,49
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	843.500,00	1.602.500,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	17.774.400,00	17.774.400,00	2.999.993,83	15.276.041,68	85,94
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	33.931.060,00	33.931.060,00	5.943.226,00	33.455.666,93	98,60
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.600.000,00	9.600.000,00	1.795.622,35	9.449.494,29	98,43
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.200.000,00	18.200.000,00	3.805.792,50	19.004.835,41	104,42
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	80.060,00	80.060,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	151.000,00	151.000,00	22.481,94	134.718,38	89,22
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	3.596,94	32.484,81	81,21
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.860.000,00	5.860.000,00	315.732,27	4.834.134,04	82,49
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	77.320.000,00	77.320.000,00	13.836.952,35	74.012.541,27	95,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	77.220.000,00	77.220.000,00	13.830.746,40	73.960.352,33	95,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	6.205,95	52.188,94	52,19
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	43.288.940,00	43.288.940,00	7.887.520,40	40.504.685,40	93,57

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	65.264.200,00	63.410.100,00	63.037.492,96	99,41	62.183.433,63	98,07
13.1- Com Educação Infantil	36.210.200,00	29.486.300,00	29.117.134,13	98,75	29.111.637,99	98,73
13.2- Com Ensino Fundamental	29.054.000,00	33.923.800,00	33.920.358,83	99,99	33.071.795,64	97,49
14- OUTRAS DESPESAS	12.055.700,00	11.010.000,00	10.996.667,15	99,88	10.949.969,74	99,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	77.319.900,00	74.420.100,00	74.034.160,11	99,48	73.133.403,37	98,27
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)					74.034.160,11	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					85,17%	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					14,87%	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>VALOR</b>	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>					0,00	
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.040.900,00	39.688.740,00	39.223.514,64	98,83	38.772.374,57	97,69
22.1 - Creche	29.435.200,00	27.823.610,00	27.589.416,02	99,16	27.209.751,81	97,79
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.710.900,00	21.113.600,00	20.960.779,96	99,28	20.960.779,96	99,28
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.724.300,00	6.710.010,00	6.628.636,06	55,87	6.248.971,85	93,13
22.2 - Pré-escola	12.605.700,00	11.865.130,00	11.634.098,62	138,93	11.562.622,76	97,45
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.500.900,00	8.374.300,00	8.156.354,17	97,40	8.150.858,03	97,33
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.104.800,00	3.490.830,00	3.477.744,45	99,63	3.411.764,73	97,74
23- ENSINO FUNDAMENTAL	74.630.700,00	96.329.975,96	96.017.786,21	99,68	93.437.726,16	97,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.106.900,00	44.931.000,00	44.917.025,98	99,97	44.021.765,38	97,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.523.800,00	51.398.975,96	51.100.760,23	99,42	49.415.960,78	96,14
24- ENSINO MÉDIO	473.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	473.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	371.300,00	123.649,22	108.530,00	87,77	108.530,00	87,77
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	22.000,00	6.010,00	2.495,00	41,51	2.495,00	41,51
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	6.010,00	2.495,00	41,51	2.495,00	41,51
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	117.538.100,00	136.149.575,18	135.352.325,85	99,41	132.321.125,73	97,19
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					40.504.685,40	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>					0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					484.016,79	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					40.988.702,19	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) – (36)					94.252.598,66	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (3) x 100%					32,30%	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.038.000,00	9.303.600,00	9.029.214,04	97,05	8.998.718,12	96,72
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.237.287,34	1.602.500,00	0,00	1.602.500,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.343.900,00	3.059.876,99	2.330.375,08	0,00	2.166.049,44	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	14.381.900,00	14.600.764,33	12.962.089,12	88,78	12.767.267,56	87,44
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	131.920.000,00	150.750.339,51	148.314.414,97	98,38	145.088.393,29	96,24
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>		<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2019 (g)</b>		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		8.254.034,50		498.195,33		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		5.659.305,63		426.154,94		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		2.594.728,87		72.040,39		

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º BIMESTRE (01/11/2019 A 31/12/2019)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	129.472.000,00	129.472.000,00	120.444.753,39	93,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.000.000,00	59.000.000,00	49.952.119,56	84,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.500.000,00	9.500.000,00	10.145.101,26	106,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	36.265.303,12	105,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.100.000,00	9.100.000,00	10.647.002,21	117,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.186.000,00	1.186.000,00	905.800,28	76,37
Dívida Ativa dos Impostos	14.350.000,00	14.350.000,00	9.315.327,58	64,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.836.000,00	1.836.000,00	3.214.099,38	175,06
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>169.655.300,00</b>	<b>169.655.300,00</b>	<b>171.371.538,90</b>	<b>101,01</b>
Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	51.340.674,20	106,96
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	162.424,72	81,21
Cota-Parte IPVA	29.300.000,00	29.300.000,00	24.170.669,89	82,49
Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.000.000,00	95.024.178,27	104,42
Cota-Parte IPI-Exportação	755.000,00	755.000,00	673.591,82	89,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.300,00	400.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	400.300,00	400.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>299.127.300,00</b>	<b>299.127.300,00</b>	<b>291.816.292,29</b>	<b>97,56</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	21.565.000,00	21.565.000,00	22.623.202,96	104,91
Provenientes da União	21.565.000,00	21.565.000,00	22.623.202,96	104,91
Transf de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	21.565.000,00	21.565.000,00	22.623.202,96	104,91
Transf de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Recursos Estado - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	545.000,00	545.000,00	64.273,28	11,79
Juros de Títulos de Renda	545.000,00	545.000,00	64.273,28	11,79
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>22.110.000,00</b>	<b>22.110.000,00</b>	<b>22.687.476,24</b>	<b>102,61</b>

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	69.140.212,00	70.776.492,92	70.025.224,05	98,94	63.985.512,11	90,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.612.400,00	27.869.270,00	27.809.653,21	99,79	27.804.747,61	99,77	0,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.527.712,00	42.907.122,92	42.215.570,84	98,39	36.180.764,50	84,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.200,00	54.014,00	12.116,00	22,43	12.116,00	22,43	0,00
Investimentos	22.100,00	53.914,00	12.116,00	22,47	12.116,00	22,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>69.162.412,00</b>	<b>70.830.506,92</b>	<b>70.037.340,05</b>	<b>98,88</b>	<b>63.997.628,11</b>	<b>112,84</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/i) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/iv g) x 100	
DESPESAS EM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.012.000,00	24.503.980,17	23.197.709,35	94,67	23.015.311,80	93,92	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.012.000,00	23.666.541,64	22.517.819,35	95,15	22.335.421,80	94,38	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	837.438,53	679.890,00	0,00	679.890,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>22.012.000,00</b>	<b>24.503.980,17</b>	<b>23.197.709,35</b>	<b>94,67</b>	<b>23.015.311,80</b>	<b>93,92</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>91.174.412,00</b>	<b>95.334.487,09</b>	<b>93.235.049,40</b>	<b>-</b>	<b>87.012.939,91</b>	<b>-</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------	----------------------	----------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>4,5</sup></b>	<b>24,27</b>	<b>24,00</b>	<b>21,93</b>
--	--------------	--------------	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - VIII) / 100 x IIIb]</b>	<b>43.240.496,07</b>	<b>8,78</b>	<b>6,93</b>
---	----------------------	-------------	-------------

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Relá; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei N° 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei N° 5099/2018.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## EXTRATOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	9.066.901,77	1.436.674,79	7.628.609,97	1.617,01	
<b>Total</b>	<b>9.066.901,77</b>	<b>1.436.674,79</b>	<b>7.628.609,97</b>	<b>1.617,01</b>	<b>0,00</b>

  

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESBITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESBITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
<b>Total (VIII)</b>			

  

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(k)	
<b>Total (IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	19.463.772,00	22.066.572,00	21.987.722,65	31,39	19.566.702,92	30,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.740.540,00	31.142.560,00	30.819.037,50	44,00	27.941.546,14	43,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.223.200,00	2.406.600,00	2.395.110,18	3,42	2.333.372,32	3,65	
Vigilância Sanitária	877.900,00	1.049.780,00	1.044.257,50	1,49	1.044.257,50	1,63	
Vigilância Epidemiológica	965.000,00	882.400,00	840.438,23	1,20	840.438,23	1,31	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	12.892.000,00	13.066.594,92	12.950.773,99	18,49	12.271.311,00	19,17	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>69.162.412,00</b>	<b>70.614.506,92</b>	<b>70.037.340,05</b>	<b>100,00</b>	<b>63.997.628,11</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade; Prefeitura Municipal de Itatiba

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VII(h+1) - (12 \times IVb)]/100$ .

**Extrato do Termo de Contrato n.º03/2020. Processo Administrativo n.º04115/2019. Modalidade:** Pregão Presencial nº100/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** A.R. Bento Informatica ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamento de informática, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 100/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/01/2020.

**Extrato do Termo de Contrato n.º04/2020. Processo Administrativo n.º04115/2019. Modalidade:** Pregão Presencial nº100/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamento de informática, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 100/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 14.316,00 (quatorze mil e trezentos e dezesseis reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 08.243.0014.2.065, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 15/01/2020.

**Extrato do Termo de Contrato n.º05/2020. Processo Administrativo n.º04115/2019. Modalidade:** Pregão Presencial nº100/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamento de informática, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 100/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 16/01/2020.

### Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Dezembro / 2019		VALOR	BANCO
DATA	RECEITA		
04/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.890,20	Banco do Brasil S/A
04/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	5.954,50	Banco do Brasil S/A
05/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	229.824,00	Banco do Brasil S/A
05/12/2019	Transferências FNDE - PNATE	22.733,88	Banco do Brasil S/A
05/12/2019	Transferências FNDE - PNATE	2.371,20	Banco do Brasil S/A
05/12/2019	Transferências FNDE - PNATE	6.520,80	Banco do Brasil S/A
06/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	208.412,89	Banco do Brasil S/A
09/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	107.500,00	Banco do Brasil S/A
09/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	108.750,00	Banco do Brasil S/A
09/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	19.800,00	Banco do Brasil S/A
09/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	940.081,57	Banco do Brasil S/A
09/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	13.062,50	Banco do Brasil S/A
09/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	687,50	Banco do Brasil S/A
09/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	687,50	Banco do Brasil S/A
09/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	13.062,50	Banco do Brasil S/A
10/12/2019	Cota-Parte do FPM - Principal	2.056.048,31	Banco do Brasil S/A
10/12/2019	Cota-Parte do FPM - Cota Dezembro	2.085.118,36	Banco do Brasil S/A
10/12/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	8.044,39	Banco do Brasil S/A
10/12/2019	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	391.434,59	Banco do Brasil S/A
11/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.310,80	Banco do Brasil S/A
11/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.310,80	Banco do Brasil S/A
11/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.310,80	Banco do Brasil S/A
11/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.310,80	Banco do Brasil S/A
11/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.310,80	Banco do Brasil S/A
11/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	13.590,00	Banco do Brasil S/A
12/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	24.000,00	Banco do Brasil S/A
12/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	24.000,00	Banco do Brasil S/A
12/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.310,80	Banco do Brasil S/A
13/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	11.550,00	Banco do Brasil S/A
13/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	11.550,00	Banco do Brasil S/A
17/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	209.848,77	Banco do Brasil S/A
18/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	169.627,63	Banco do Brasil S/A
18/12/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	692.051,18	Banco do Brasil S/A
19/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	8.271,71	Banco do Brasil S/A
20/12/2019	Cota-Parte do FPM - Principal	1.117.037,38	Banco do Brasil S/A
20/12/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	22,24	Banco do Brasil S/A
20/12/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	60.229,09	Banco do Brasil S/A
20/12/2019	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	369.933,00	Banco do Brasil S/A
26/12/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	1.390,68	Banco do Brasil S/A
26/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	22.885,74	Banco do Brasil S/A
26/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	183.281,00	Banco do Brasil S/A
26/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	18.349,22	Banco do Brasil S/A
26/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	18.349,22	Banco do Brasil S/A
26/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	57.456,00	Banco do Brasil S/A
26/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	38.775,28	Banco do Brasil S/A
27/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	7.500,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Cota-Parte do FPM - Principal	1.714.857,92	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.345,83	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	100.000,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	192.000,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	41.200,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	13.200,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	11.880,24	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	35.649,99	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	36.597,87	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	11.880,24	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferências de Convênios da União Destinadas a	23.220,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferências de Convênios da União Destinadas a	45.000,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Transferências de Convênios da União Destinadas a	40.000,00	Banco do Brasil S/A
30/12/2019	Outras Transferências da União - Principal	2.470.506,70	Banco do Brasil S/A
31/12/2019	Transferências FNDE - PDDE	6.774,00	Banco do Brasil S/A
31/12/2019	Transferências de Convênios da União Destinadas a	10.000,00	Banco do Brasil S/A

# COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para o Carnaval 2020, deverão dirigir-se à Secretária de Cultura e Turismo até o dia **03 de fevereiro**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATRIBUIÇÃO ANO LETIVO - 2020

CRONOGRAMA

Atribuição **INICIAL** de Classes/Aulas para Professores **CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO 01/2019**

**DATA:** 28/Jan/2020

**LOCAL:** EMEB. "Profª Sonia Rita Penteadó A. Santos" - Tr. Edson José Zamboni, 80 - JD. Vitória

**08h00:** PDI, PEI e PEB I Ens. Fundamental (Regular e EJA)

**10h00:** Projetos de Educação Especial

**13h00:** PEB II - L. Portuguesa, História, Artes e Ciências (Regular e EJA)

**15h30:** PEB II - Inglês, Geografia, Matemática e Educação Física (Regular e EJA)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** que deverão ser apresentados no ato da Atribuição:

- Documento de Identificação c/ Foto (RG, CNH...);

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar).

Profes de Educação Física, OBRIGATÓRIA à apresentação do Registro do CREFs.



### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO COMBEA

A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, Eng.º Agr.º Dorothea Antonia Pereira Monteiro, convida todos os membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA, para a primeira reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

#### Pauta da Reunião:

1. Apresentação e posse dos Conselheiros;
2. Eleição da Mesa Diretora;
3. Formação de Comissão para criação do Regimento Interno;
4. Definição de datas, horários e local a serem realizadas as reuniões mensais;
5. Outros assuntos e sugestões.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Data:** 29 de JANEIRO de 2020 (QUARTA-FEIRA)  
**Horário:** 14h  
**Local:** Auditório do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline - Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca - Itatiba/SP

Itatiba, 24 de Janeiro de 2020

**Dorotheá Antonia Pereira Monteiro**  
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura



**Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - Ano 2020**

**Horário das reuniões:** 16h45  
**Local:** Secretaria de Cultura e Turismo - Parque Ferraz Costa

- 13 de janeiro
- 10 de fevereiro
- 02 de março
- 30 de março
- 04 de maio
- 01 de junho
- 06 de julho
- 03 de agosto
- 14 de setembro
- 05 de outubro
- 09 de novembro
- 07 de dezembro

**Eduardo Bettin**  
Presidente do ComTur

**Pauta de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**  
Realizada em 20/01/2020, às 16h45  
**Local:** Secretaria de Cultura e Turismo

O presidente Eduardo inicia a reunião, agradecendo a participação de todos.

**1- MIT: apreciação de novos projetos - Pleito 2020-** o presidente Eduardo esclarece aos conselheiros que tal reunião foi convocada em caráter extraordinário a fim de deliberar sobre a destinação do recurso do DADETUR referente ao pleito MIT 2020. Explica aos conselheiros que o valor previsto de repasse pelo Governo Estadual para 2020, num total de R\$ 385.901,86, e o valor dos recursos previstos para execução de sinalização turística, objeto deste discutido e aprovado pelos conselheiros em reunião ordinária do dia 02 de dezembro de 2019, ficou aquém do esperado. Com isso, há um valor restante ainda não destinado para ser tratado e expõe sobre a necessidade de deliberação e definição de objeto a fim de complementar o Pleito 2020 a ser apresentado por Itatiba nos próximos dias. Isto posto, considerando esta nova possibilidade, a demanda apresentada pelos conselheiros é a execução de identidade visual turística para a cidade. Tendo os membros do Conselho aprovado por unanimidade o objeto proposto, o presidente destaca que se faz necessário, diante desta definição, a apresentação de justificativa para atendimento aos seis critérios aprovados pelo COC em sua 206ª reunião. Assim, apresenta os critérios um a um para deliberação de todos os conselheiros: **1) Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** Além das festividades municipais anuais já conhecidas pelo público e dos

empreendimentos turísticos rurais e urbanos, Itatiba oferece outros eventos que poderiam vir a ser divulgados pela introdução da identidade visual turística de nosso município através de mobiliário urbano para informações turísticas com letreiro digital e de letreiros turísticos em pontos estratégicos e de relevância turística; **2) Associação com o atrativo turístico do município:** Vivendo a era digital e do visual, levar as informações turísticas às pessoas por meio de elementos que retratem essa atualidade, é um chamariz aos olhos atentos que buscam a interação. Muitos dos eventos podem ser mais frequentados quando o seu meio de comunicação acompanha a contemporaneidade. A proposta é de aumentar o uso destas localidades, sendo um chamariz para aqueles que buscam fazer fotos, ter acesso rápido à informações turísticas e divulgar nas redes sociais, hoje importante ferramenta de alcance, projeção e destaque; **3) Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** Com a geração de maior tráfego de pessoas por esses locais e por se tratar de marcos notáveis no município, estima-se o aumento da receita nos empreendimentos e gradual crescimento da demanda de visitação, além de divulgação do município através das redes sociais pelos próprios visitantes, considerando os letreiros turísticos e os mobiliários urbanos, que também podem atrair empresas na área de tecnologia a fazerem a manutenção deste equipamento. Sendo assim, o olhar delas para com o município passa a ser de quem busca um potencial pólo de atuação; **4) Consistência entre os objetivos e as possibilidades de estruturação do destino:** A partir do momento que turistas e munícipes são convidados a interagirem com a cidade, o público dos eventos e da localidade crescerá. A infraestrutura, para tanto, deverá ser desenvolvida para atender a toda demanda e só assim as próprias pessoas divulgarão para os demais. É uma reação em cadeia: se o espaço oferece o que as pessoas precisam, quem já frequentou comentará de maneira positiva e a informação se propagará. A localização de um elemento arquitetônico de destaque favorece indiretamente a melhoria deste espaço; **5) Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** A atividade turística foi reconhecida como essencial para o desenvolvimento. Além de gerar mais empregos e contribuir para a inclusão e interação social, a implantação deste projeto acarretará também no desenvolvimento urbano e valorização cultural. Poderá ser utilizado também para exibir e manifestar mensagens conscientizadoras acerca dos 17 objetivos do desenvolvimento sustentável, facilitando e promovendo o acesso dos moradores e visitantes a essas informações e, consequentemente, originando novas compreensões e reflexões, contribuindo para a criação de um mundo mais íntegro, sustentável, próspero e igualitário; **6) Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** A implantação deste projeto possibilitará que a informação tenha um alcance em grande escala e poderá funcionar como entidade divulgadora de questões histórico-culturais e comerciais que valorizarão a atividade turística da cidade, trazendo crescimento econômico e autonomia urbana. Os locais determinados para sua instalação estarão beneficiados com o novo visual e se tornarão um polo gerador de tráfego de pessoas, locais e sobretudo turistas. Esse objeto valoriza o município e propõe maior interação entre os visitantes e o turismo local, resultando no desenvolvimento do nosso município.

**2- Outros Assuntos-** o secretário Washington expõe sobre a continuidade do

Programa de Desenvolvimento do Turismo, convênio firmado com o SENAC, para realização do curso "Turismo Local e excelência no atendimento ao turista" e reforça aos conselheiros sobre o importante apoio dos segmentos representados para divulgar junto as frentes de trabalho que atuam diretamente no receptivo ao turista e que estão contempladas no público-alvo para a temática proposta a fim de compor a turma. O presidente Eduardo destaca que um curso de monitoria em turismo rural será oferecido pelo SENAR, juntamente com o Sindicato Rural. Inclusive se torna este um importante conteúdo para os empreendimentos que receberão os visitantes durante a 17ª Festa do Caqui e Cia. Sobre os passeios turísticos na 17ª Festa do Caqui e Cia., o secretário Washington expõe que o procedimento administrativo está em fase de instrução e será encaminhado ao Setor de Licitações. Faz menção, ainda, à empresa contratada para realização da pesquisa de demanda turística e que esta será contatada para alinhamento da estratégia de execução.

**3- Encerramento-** Nada mais havendo a tratar, Eduardo agradeceu presença de todos os conselheiros presentes e encerrou a reunião e eu, Caroline Duarte Bicarelli, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Presidente do COMTUR, Eduardo Bettin.

## CONVOCAÇÕES

### Recursos Humanos

### Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 27/01/2020 às 13h30min no balcão do RH.**

**Enfermeiro** (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).

**22ª NATALIA BALERA FERREIRA PINTO**

**Técnico em Enfermagem** (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Técnico e Registro no COREN).

**19ª JULIANA APARECIDA SOARES DOS SANTOS**

**Professor I - PEB I** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

**47ª ROGERIO FERNANDES GARCIA**

**48ª PATRICIA CRISTINA DE CAMPOS MAZZOLA**

**49ª KEILA VANESSA DE ANDRADE**

**50ª MARILZA RODRIGUES BARBOSA**

**Professor II - PEB II - Artes** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em

Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro).

**6º BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT**  
**7º NELI PINHEIRO BORGES**

**Professor II - PEB II - Matemática** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

**5º PEDRO JEAN DE SOUZA MARTINS**

**OBIS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

**XII - DA CONTRATAÇÃO**

**12.2.** Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 24 de Janeiro de 2020

**Evertton Inácio Pereira**  
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo

relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 27/01/2020 às 15h00min no balcão do RH.**

**Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI** (Comparecer com RG e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal de nível superior, com habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

**14ª ELISABETE AP DA SILVA DO PRADO**

**15ª HELIONICE VITOR DE FREITAS PERALTA**

**16ª MARIA APARECIDA CODECO CORDEIRO SILVA**

**OBIS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

**XII - DA CONTRATAÇÃO**

**12.2.** Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 24 de Janeiro de 2020.

**Evertton Inácio Pereira**  
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

# ESTÁGIO REMUNERADO

## COMUNICADOS

A Secretaria Municipal de Educação comunica, ainda, que após análise dos currículos recebidos, os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas em razão de não preencherem os requisitos exigidos no processo de seleção das vagas de estágio:

NOME	Nº Inscrição	Motivo do indeferimento da inscrição
Michelli Gomes da Silva	33	Inconsistência de dados curriculares
Elisa Lefort Lamanna	84	Universidade não conveniada
Mariane Francisca de Sousa Bernardes	104	Universidade não conveniada
Alice de Fátima Neves	167	Limite de dias permitido para estágio excedido

## CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Educação informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados até o dia 24/01/2020, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados.

**Candidatos com inscrição deferida para 92 (noventa e duas) vagas de Estágio na Secretaria de Educação (Educação Infantil e CAEPI)**

**Data da Prova: 28/01/2020**

**Horário: 08h30 às 11h00**

**Local da prova: Auditório da ETEC Rosa Perrone Scavone, localizada na Rua Dr. João dos Santos Rangel, nº 66, Vila Belém.**

**Conteúdo da prova: Desenvolvimento Infantil e Educação Inclusiva**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



NOME	Curso	Período Cursado	Vaga Compatível
Ana Paula Ferreira de Almeida Antunes	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Gabriela Bentivoglio da Silva	Pedagogia	6º Sem.	Secretaria de Educação
Larissa Ithanae Lopes Pinto	Pedagogia	6º Sem.	Secretaria de Educação
Tafnys Oliveira	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Larissa Munhoz Martins	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Tayna Cristina Polessi Toledo	Pedagogia	6º Sem.	Secretaria de Educação
Sara Ferreira Mariano	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Taisa Gomes da Silva	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Fernanda Antunes do Carmo	Pedagogia	6º Sem.	Secretaria de Educação
Camila A. Martins Reis	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Ana Isabella Guilherme	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Laissa Hungaro Prado	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Isabela Cristina de Oliveira	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Mariana Baptistella Bizetto	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Patricia Gomes de Souza	Pedagogia	7º Sem.	Secretaria de Educação
Lais Carolina Mendes Campos	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Allan Marques de Moraes	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Juliana Gonçalves da Silva	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Elisa Cristina Ribeiro	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Gabriela Lourenço Fedel	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Ludymilla Figueiredo de Barros	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Gabriela Aparecida Bisetto Lavelli	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Daniela de Cassia Ribeiro Bueno	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Keli Cristina de Araújo	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Eduarda Nunes Ferreira	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Elaine Pereira Martins dos Santos	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Beatriz Isabella Barbosa dos Santos	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Valéria Gouveia Branco	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Fernanda Oliveira Alves Amador	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Rosângela de Fátima Assis Freitas	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Patricia Freitas da Silveira	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Jéssica Thais da Silva Ferreira	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Eloísa Raquel Martins dos Santos	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Tais Aparecida Sales	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Graciene da Silva Nascimento	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Lucas Frare Gesuato Bovolenta	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Iasmin de Paula Moreira	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Mirele de Oliveira Silva	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Mylena Victória da Silva	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Rosana Machado dos Santos Silva	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Irene Helena de Lima	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Rafaela do Couto Bento	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Amanda Heloísa de Sousa da Luz	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Bruna Correia Mendes	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Iara Mendes Santos	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Michele Clara Apolinário Minin	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Marília Alves de Souza	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Juliana de Moraes Megda	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Hosana Rosa dos Santos	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Luciana Bertelli	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Evelyn Aparecida Gomes de Araújo	Pedagogia	6º Sem.	Secretaria de Educação
Laura Angélica Fontana Coelho	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Mayara Fernanda Oliveira	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Thalissa Gabriela P. R. Martins de Oliveira	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Julia Alves da Fonseca	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Laura Soares Santos	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Michele Antedomenico Sartori	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Bianca Ferreira Santos	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Iacy Indyanara Campos	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Claryce Stocco de Castro	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Ivone de Araújo de Almeida	Pedagogia	7º Sem.	Secretaria de Educação
Sandra Regina da Silva Paula	Pedagogia	7º Sem.	Secretaria de Educação
Samantha Miranda Krisan	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Bruna Cristiane Fonseca	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Aline Delgado Faccina	Pedagogia	4º Sem.	Secretaria de Educação
Bianca Gutierrez Dutra	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Erica Ap. Rodrigues de Andrade	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Leticia Cezare Silva	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Ellisângela de Fátima de Souza Ribeiro	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Débora Aline Nillo dos Santos	Pedagogia	6º Sem.	Secretaria de Educação
Michelly Cordeiro Cavalcanti	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Leticia Helôra do Prado Lima	Pedagogia	7º Sem.	Secretaria de Educação
Bruno de Oliveira Rosa	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Giulia M. Rozon	Pedagogia	5º Sem.	Secretaria de Educação
Paola Delforno	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Priscila Mayara da Silva Ferreira	Pedagogia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Tais Santos Rocha	Pedagogia	6º Sem.	Secretaria de Educação
Karina Braffisch Candido	Pedagogia	6º Sem.	Secretaria de Educação
Bruna Menossi Mazoni	Pedagogia	2º Sem.	Secretaria de Educação
Lilian Ferreira Candido do Carmo	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Rafaela Milioni de Brito Pupo	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Cassiana da Cunha da Silva	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação

Julia Tesccarollo	Pedagogia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Amanda Ferreira de Oliveira Souza	Psicologia	9º sem.	Secretaria de Educação
Lucas Delpoio Rela Zattoni	Psicologia	5º sem.	Secretaria de Educação
Laura Souza Moreira	Psicologia	3º sem.	Secretaria de Educação
Tabajara Chellim Ferracini Junior	Psicologia	9º sem.	Secretaria de Educação
João Pedro arques Silva	Psicologia	3º sem.	Secretaria de Educação
Laura Alonso Dias	Psicologia	1º sem.	Secretaria de Educação
Juliana Aparecida Cassaro	Psicologia	1º sem.	Secretaria de Educação
Roberto Simioni de Araujo	Psicologia	1º sem.	Secretaria de Educação
Jheniffer Marques Graça da Silva	Psicologia	5º sem.	Secretaria de Educação
Hermas Kohn	Psicologia	3º sem.	Secretaria de Educação
Danilea Helena Alfonsi Marques	Psicologia	9º sem.	Secretaria de Educação
Carla Gabriela Lopes de Campos	Psicologia	1º sem.	Secretaria de Educação
Julia Alves de Oliveira	Psicologia	5º sem.	Secretaria de Educação
Isabella Turella de Souza	Psicologia	9º sem.	Secretaria de Educação
Yani dos Santos Boldorini	Psicologia	5º sem.	Secretaria de Educação
Micaella Vanessa Silva	Psicologia	3º sem.	Secretaria de Educação
Jéssica de Melo Aguiar	Psicologia	1º sem.	Secretaria de Educação
Diovana Soares Cavalcanti	Psicologia	3º sem.	Secretaria de Educação
Leticia de Melo Oliveira	Psicologia	3º sem.	Secretaria de Educação
Sandra Prandini	Psicologia	3º sem.	Secretaria de Educação
Carlos Vinicius Piva Caetano	Psicologia	3º Sem	Secretaria de Educação
Carlos Eduardo de Souza Prado	Psicologia	1º Sem.	Secretaria de Educação
Filipe Rodrigues Gouveia	Psicologia	3º Sem.	Secretaria de Educação
Ana Paula Muniz	Psicologia	1º Sem.	Secretaria de Educação

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria Municipal de Governo informa a abertura de 01 (uma) vaga para o Poucotempo e 03 (três) vagas para a Delegacia de Polícia Civil. Assim, obedecendo a ordem de classificação do processo de seleção para as vagas relacionadas, ficam convocados os estudantes abaixo indicados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município - das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- ✓ Cópia RG
- ✓ Cópia CPF
- ✓ Comprovante de Residência (conta CPFL ou água)
- ✓ Certificado de Matrícula da Faculdade (original)
- ✓ 1 foto 3x4
- ✓ Se casado, cópia da Certidão de Casamento
- ✓ Nº da conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH).
- ✓ SE ESTUDANTE DA UNIP - POLO EAD ITATIBA o nome do professor orientador de estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:  
Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:  
Ava>Conteúdos Acadêmicos>Minhas Comunidades-Sigla do Curso>Setor de Estágio Não-obrigatório>Pasta- Professor orientador/Coordenador do curso ou com a central pelo 0800 010 9000, falar no setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
JAAD XAVIER DA FONSECA	POUCOTEMPO
WESLEY DE CARVALHO DE SOUZA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
HIAGO DE PAULA OLIVEIRA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
IDAMARA CRISTINA PINHEIRO DO AMARAL	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL

# LICITAÇÃO

**Concorrência Pública nº 03/2020**, Tipo Menor Preço Global - **Edital nº 06/2020**– Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do pavilhão de eventos e exposições do Centro de Lazer e Turismo Luis Latorre - Parque da Juventude, na cidade de Itatiba/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca e endereço eletrônico [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). A entrega dos envelopes **se encerrará no dia 28 de fevereiro de 2020, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.758, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

**"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público que especifica".**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no § 5º, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município,

### A U T O R I Z A :

**Art. 1º.** Fica autorizado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o uso exclusivo pelo Sr. **Lucimar Carvalho Santos**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 58.563.031-8 e inscrito no CPF sob nº 470.581.455/04, de área pública, situada na esquina entre a Avenida Dorival Mantovani e Avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho, Loteamento Jardim Nova Itatiba, neste Município, nos termos do Processo Administrativo nº 201900002970.

**Parágrafo único.** A presente autorização é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a constante no Processo Administrativo mencionado no caput deste artigo.

**Art. 2º.** O Autorizado, a sua exclusiva expensa, é o responsável pela manutenção integral do bem público, assim como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

**Art. 3º.** A fim de atender o constante nesta Portaria, a Secretaria dos Negócios Jurídicos formalizará o Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que limitará as cláusulas e condições desta outorga, obrigando-se o Autorizado ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 23 de janeiro de 2020**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.759, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

**"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, para a gestão de 2020/2024".**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.324, de 20 de janeiro de 2011, alterada pelas leis números 4.561/2013 e 4.691/2014;

**Considerando** o resultado da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, nas dependências da EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa", e



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Considerando o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 4.324/2011, resolve:

### N O M E A R:

1 - os **MEMBROS TITULARES** abaixo especificados como Conselheiros Tutelares, na qualidade de agentes honoríficos, os quais perceberão subsídios mensais iguais a referência 129-A da atual estrutura administrativa, pelo período de 04 anos (gestão 2020/2024), a saber:

1 - **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 41.478.404-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 341.669.878-95;

2 - **HENRY WELLINGTON BORTOLOSSI**, portador do RG nº 19.977.239-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 263.134.868-03;

3 - **LAÍS DA SILVA FLEURY**, portadora do RG nº 40.062.114-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 365.829.778-65;

4 - **RICARDO AUGUSTO CARTIER**, portador do RG nº 41.354.630-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 347.346.178-48;

5 - **GABRIELA MACHADO HUNGARO**, portadora do RG nº 45.424.656-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 369.061.198-93.

(Portaria nº 7.759/20) fls. 02

II - os **MEMBROS SUPLENTE**s abaixo especificados para, nas hipóteses de afastamento ou vacância prevista em lei, ocuparem a função pública de Conselheiro Tutelar, observada a seguinte ordem:

1º suplente: **CLAUDINÉIA APARECIDA FERNANDES MONTEIRO ROCHA**, portadora do RG nº 29.470.920-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 297.333.978-22;

2º suplente: **REGINA MAURA FRANCO PASSARELI**, portadora do RG nº 13.946.368-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 074.624.448-79;

3º suplente: **ROSANA DE MOURA FERREIRA FREITAS**, portadora do RG nº 55.618.207-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 793.762.409-44;

4º suplente: **MARCOS ROBERTO SILVANO**, portador do RG nº 16.766.986-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.780.708-71;

5º suplente: **NILTON SÉRGIO BORTHOLETTI**, portador do RG nº 185.854.966-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.085.518-17.

### CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 23 de janeiro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante atização no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLÍ**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DESPACHO

Processo Administrativo n.º 20115799  
Interessado (a): Prefeitura do

### Município de Itatiba Referente: Locação de imóvel para o Centro de Atendimento a Criança

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 404, Centro, neste Município, pelo valor mensal de R\$ 10.995,52 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, para abrigar o Centro de Atendimento a Criança.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 24 de janeiro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



### Deliberação CMEI 01/20 do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

Autorização para funcionamento da escola de Educação Infantil "Maple Bear Canadian School Itatiba", na forma que especifica.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba em conformidade com o Art. 89 da Lei 9.394/96 e à vista do disposto na Deliberação CMEI 01/99 e do que consta no Parecer CMEI 01/2020, expede a seguinte deliberação:

Artº 1º - A escola de Educação Infantil "Maple Bear Canadian School Itatiba", localizada à Av. Carmelo Scarparo, 630, Residencial Fazenda Santa Rosa - Fase I, Itatiba/SP, mantida por Tikonikos Participações Ltda, CNPJ 33.667.526/0001-89 - José Wilson Barreto Gomes, portador da cédula de identidade RG 5.265.151-4 e do CPF 911.726.598-34 e Gustavo Bichuette Barreto Gomes, portador da cédula de identidade RG 24.724.727-3 e CPF 292.785.428-90, fica autorizada a funcionar por despacho deste Conselho.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar às normas estabelecidas em cumprimento à Lei 9.394/96 (LDB).

Artigo 3º - A Secretaria da Educação à qual está jurisdicionada a escola zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Deliberação e proporá, em caso de inadimplência, a cessação da presente autorização, de conformidade com a Lei Municipal 5.000/17 e Deliberação CMEI 01/99.

Itatiba, 23 de janeiro de 2020

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**  
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

**Roselene Bardi Fonseca**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

### HOMOLOGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Itatiba, 23 de janeiro de 2020

**Douglas Augusto Pinheiro**  
Prefeito Municipal de Itatiba

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.318, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.631.208,62 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.02.00 - Secretaria de Governo
- 02.02.01 - Secretaria de Governo
- 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra
- 04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
- Valor a Suplementar = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.04 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 08.242.0014.2.064 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Portador de Deficiência
- Valor a Suplementar = R\$ 23.228,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.04 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 08.242.0014.2.064 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Portador de Deficiência
- Valor a Suplementar = R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)

(Decreto nº 7.318/2020) fls. 02

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
- Valor a Suplementar = R\$ 63.338,03 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
- Valor a Suplementar = R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- Valor a Suplementar = R\$ 23.225,81 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- Valor a Suplementar = R\$ 304.578,19 (trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.08.00 - Secretaria de Esportes
- 02.08.01 - Secretaria de Esportes
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 27.812.0010.2.082 - Manutenção da Secretaria de Esportes
- Valor a Suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

(Decreto nº 7.318/2020) fls. 03

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.10.00 - Secretaria de Finanças
- 02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
- 3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas
- 28.846.0000.0.005 - Pagamento de Aposentadorias do Executivo
- Valor a Suplementar = R\$ 45.667,19 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 02.11.02 - FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 18.541.0009.2.089 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Valor a Suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

- 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 18.541.0009.1.012 - Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
- Valor a Suplementar = R\$ 35.000,04 (trinta e cinco mil reais e quatro centavos)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 17.512.0003.2.097 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
- Valor a Suplementar = R\$ 395.402,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e dois reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 15.451.0003.1.028 - Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
- Valor a Suplementar = R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
- 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
- Valor a Suplementar = R\$ 1.316.819,78 (hum milhão, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 15.452.0003.2.099 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
- Valor a Suplementar = R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

(Decreto nº 7.318/2020) fls. 04

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 15.452.0003.2.099 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
- Valor a Suplementar = R\$ 263.741,48 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.14.00 - Secretaria da Saúde
- 02.14.04 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
- 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 10.304.0007.2.029 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
- Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.14.00 - Secretaria da Saúde



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a Suplementar = R\$ 78,00 (setenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.273,80 (hum mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a Suplementar = R\$ 746,30 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 3.631.208,62 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos)

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.05.00 – Secretaria da Administração  
 02.05.01 – Secretaria da Administração  
 (Decreto nº 7.318/2020) fls. 05

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
 Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.08.00 – Secretaria de Esportes  
 02.08.01 – Secretaria de Esportes  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
 Valor a Anular = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/

Serviços Urbanos  
 Valor a Anular = R\$ 1.290.402,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil e quatrocentos e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
 Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
 Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.601.402,00 (hum milhão, seiscentos e um mil e quatrocentos e dois reais)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 1.446.021,26 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, vinte e um reais e vinte e seis centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 583.785,36 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

**Art. 3º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.01 – Secretaria de Governo  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 (Decreto nº 7.318/2020) fls. 06

04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
 Valor a Suplementar = R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.319 de 19/01/2011.

**Art. 4º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 8.367.401,49 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e um real e sessenta e nove centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
 Valor a Suplementar = R\$ 8.367.401,49 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e um real e quarenta e nove centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 8.367.401,49 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e um real e quarenta e nove centavos)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.568 de 15/08/2013.

**Art. 5º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 699.300,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a Suplementar = R\$ 699.300,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 699.300,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.118 de 21/06/2018.

(Decreto nº 7.318/2020) fls. 07

**Art. 6º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a Suplementar = R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.091 de 20/12/2017.

**Art. 7º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 710.380,00 (setecentos e dez mil e trezentos e oitenta reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento

vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.01 – Secretaria de Governo  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
 Valor a Suplementar = R\$ 246.870,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Suplementar = R\$ 463.510,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e dez reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 710.380,00 (setecentos e dez mil e trezentos e oitenta reais)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.157 de 07/01/2019.

**Art. 8º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.153.115,54 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

(Decreto nº 7.318/2020) fls. 08

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
 Valor a Suplementar = R\$ 2.153.115,54 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.153.115,54 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.183 de 29/03/2019.

**Art. 9º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 08.241.0014.1.036 – Aquisição/ Construção/ Reforma/ Aparelhamento do Centro do Idoso e Espaço da Família

Valor a Suplementar = R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.08.00 – Secretaria de Esportes  
 02.08.01 – Secretaria de Esportes  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos  
 Valor a Suplementar = R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 12.365.0008.1.015 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches  
 Valor a Suplementar = R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
 Valor a Suplementar = R\$ 10.038.000,00 (dez milhões e trinta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária

(Decreto nº 7.318/2020) fls. 09

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 10.304.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.410.000,00 (hum milhão e quatrocentos e dez mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.221 de 12/09/2019.

**Art. 10.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 02 de janeiro de 2020**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito do Município de Itatiba

**ALOÍSIO CARLOS POLESSI**  
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## PROCESSO Nº 169/2019 - PREGÃO Nº 005/2019

ASSUNTO: RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. RECORRENTE: CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI INTERESSADOS: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURA M.E. e RRX CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - M.E

### TÓPICO FINAL.

Em sessão de julgamento de recursos, esta Pregoeira CONHECE do recurso interposto pela empresa CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI, contudo, com esteio nos Princípios da isonomia e da legalidade, dentre outros, OPINO por não PROVÊ-LO, quanto a todas as alegações arguidas, mantendo-se portanto, o posicionamento inicial que desclassificou sua proposta por inexecutabilidade de preços, consequentemente, dando pela PROCEDÊNCIA das contrarrazões apresentadas pelas empresas José Ediniz Ribeiro Pinturas M.E. e RRX Consultoria E Comércio Ltda - M.E, ficando, portanto, a decisão tomada na sessão de abertura e julgamento inalterada.

À consideração Superior.

Itatiba, 13 de janeiro de 2020

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**  
Pregoeira

## PROCESSO Nº 169/2019 - PREGÃO Nº 005/2019

ASSUNTO: RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. RECORRENTE: CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI INTERESSADOS: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURA M.E. e RRX CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - M.E

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para execução de pintura interna e externa, bem como serviços de reparação e conservação do Palácio 1º de Novembro, com fornecimento de mão de obra e materiais.

### RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão proferida pela Pregoeira, cujos procedimentos adoto como sendo meus, julgando IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa Cury Indústria e Comércio de Tintas Eirelli, mantendo-se, portanto, a desclassificação de sua proposta por inexecutabilidade de preços e pela PROCEDÊNCIA das contrarrazões apresentadas pelas empresas José Ediniz Ribeiro Pinturas M.E. e RRX Consultoria E Comércio Ltda - M.E.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 20 de janeiro de 2020

**AILTON ANTONIO FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO - 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2019

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de link IP dedicado, com velocidade de 300 Mbps.

Após análise do Pregão Presencial nº 008/2019, considerando ainda que a decisão tomada na Sessão de abertura foi integralmente mantida, esta Pregoeira ADJUDICA ao licitante vencedor, Netwave Telecomunicações Ltda, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Itatiba, 10 de janeiro de 2020

**Lêda Célia Ribeiro**  
Pregoeira

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO - 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura interna e externa, bem como serviços de reparação e conservação do Palácio 1º de Novembro, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Após análise do Pregão Presencial nº 005/2019, considerando ainda que a decisão tomada em Sessão foi integralmente mantida, esta Pregoeira ADJUDICA ao licitante vencedor, José Ediniz Ribeiro Pinturas M.E, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Itatiba, 13 de janeiro de 2020

**Lêda Célia Ribeiro**  
Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO - 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 169/2019.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 005/2019, tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa especializada para execução de pintura interna e externa, bem como serviços de reparação e conservação do Palácio 1º de Novembro, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a empresa José Ediniz Ribeiro Pinturas M.E, pelo valor global de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação da Pregoeira.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 21 de janeiro de 2020

**Ailton Fumachi**  
Presidente da Câmara Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO - 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 284/2019.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 008/2019, tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de link IP dedicado, com velocidade de 300 Mbps., para a empresa Netwave Telecomunicações Ltda, pelo valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação da Pregoeira.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 21 de janeiro de 2020

**Ailton Fumachi**  
Presidente da Câmara Municipal



# EJA



## Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Antigo supletivo)



# MATRÍCULAS ABERTAS 1º SEMESTRE DE 2020

### Até dia 20 de fevereiro

### Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

#### CRAS I - San Francisco\*

1º ao 5º ano - tarde

\*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni

Tel.: 4524-5855

#### CRAS - Getúlio Luvison\*

1º ao 5º ano - tarde

\*Inscrições na EMEB Guiomar A. Ciarbello

Tel.: 4534-0295

#### EMEB Prof. Inês Prado Zamboni

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-5855 - San Francisco

#### EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

#### EMEB Philomena Salvia Zupardo

6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-4950 - Afonso Zupardo

#### EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-2868 - Vila Muton



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE

# LIMPE O SEU TERRENO



## EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

➤ Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);

➤ Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);

➤ Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!

➤ Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

### VALORES DAS MULTAS:

• Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;

• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

• Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE